



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 01/2016

Termo de Reconhecimento de Dívida que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA** e a empresa **POLIDATA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**, nas cláusulas e condições que se seguem:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, sito na Av. Goiás Norte, nº 2001, Centro – CEP. 74063-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.001.727/0001-93, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador Anselmo Pereira da Silva Sobrinho, portador da Carteira de Identidade nº 430036 – 2ª Via – SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 190.369.141-91 e pelo Procurador Chefe da Câmara Municipal de Goiânia, Dr. Lourival de Moraes Fonseca Júnior, portador da OAB/GO nº 20.085 e a empresa **POLIDATA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.090.354/0001-74, estabelecida na Avenida das Indústrias, nº 601, Quadra 151, Lote 47, sala 201, Edifício Dina Albuquerque, Setor Santa Genoveva, Goiânia – GO, CEP 74.670-600, neste ato representada pelo Sr. Reginaldo Henrique dos Reis, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 301.457.161-04 e portador do RG nº 1.249.106 - SSP/GO, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2015/0002123, e

CONSIDERANDO que após a extinção do vínculo contratual com esta Casa Legislativa, a empresa Polidata Serviços de Informática Ltda. restou vencedora no novo certame licitatório realizado através do Pregão Presencial nº 16/2015, não interrompendo a execução do objeto do Contrato nº 08/2011 (Quarto Termo Aditivo), realizando serviços de assistência técnica, manutenção do sistema de



folha de pagamento e gerenciamento de recursos humanos à Diretoria responsável, durante o período de 03/10/2015 a 21/10/2015;

CONSIDERANDO que o instituto do presente Termo de Reconhecimento de Dívida entre a Câmara Municipal de Goiânia e a empresa Polidata Serviços de Informática Ltda. é viabilizar o pagamento, a título de indenização, dos serviços prestados sem respaldo contratual, correspondente ao período de 19 (dezenove) dias, ou seja, entre a data do término da última avença (02/10/2015) e a assinatura do novo Contrato (34/2015), que se deu em 22/10/2015;

CONSIDERANDO que a solicitação da empresa Polidata Serviços de Informática Ltda. visa ao pagamento dos serviços de locação e implantação de sistema de folha de pagamento e gerenciamento de recursos humanos da Câmara Municipal de Goiânia, realizados no período de 03/10/2015 a 21/10/2015, correspondente ao valor de R\$ 2.281,94 (dois mil, duzentos e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos),

RESOLVEM, com fundamento nos artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17/03/64, celebrar entre si o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A Câmara Municipal de Goiânia reconhece à empresa Polidata Serviços de Informática Ltda. o direito ao crédito de R\$ 2.281,94 (dois mil, duzentos e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos) a título de indenização pelo serviço de locação e implantação de sistema de folha de pagamento e gerenciamento de recursos humanos da Câmara Municipal de Goiânia, prestado no período de 03/10/2015 a 21/10/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA. A Câmara Municipal de Goiânia se obriga a efetuar o pagamento da importância de **R\$ 2.281,94 (dois mil, duzentos e oitenta e um**

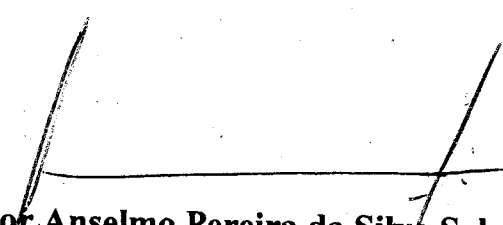


reais e noventa e quatro centavos) à empresa Polidata Serviços de Informática Ltda., cuja despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 2016.0101.01.031.0001.2001.33909300.100, conforme Nota de Empenho nº 001, datada em 15/04/2016.

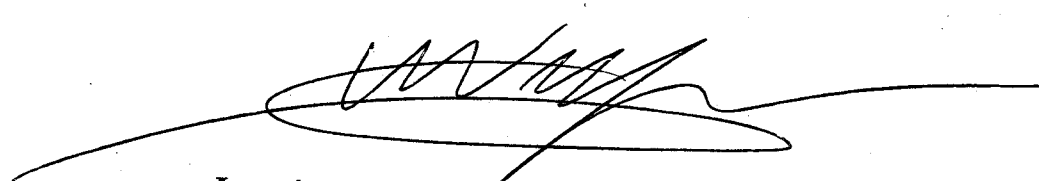
CLÁUSULA TERCEIRA. As partes elegem o foro da Comarca de Goiânia - GO para a resolução de questões relacionadas ao presente acordo.

E por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que sejam produzidos os efeitos legais

Goiânia-GO, aos **04 (quatro)** dias do mês de **maio** do ano de **2016**.



Vereador Anselmo Pereira da Silva Sobrinho
Presidente da Câmara Municipal de Goiânia



Lourival de Moraes Fonseca Júnior
Procurador Chefe da Câmara Municipal de Goiânia



Reginaldo Henrique dos Reis
Polidata Serviços de Informática Ltda. ME.